

QUARTA-FEIRA – 15 MARÇO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO N° 50

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

■ **PORTARIA Nº 031/2023:** DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE MACAÚBAS - BAHIA

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 Centro
- Tel: (77) 3473-1461





Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro CNPJ 13:782.461/0001-05



## PORTARIA Nº 31, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Técnico dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Agricultura, deste município de Macaúbas – Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais no que o cargo lhe confere e ainda:

CONSIDERANDO as disposições do art. 104, inciso III, combinado com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como a necessidade de padronizar os procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as disposições do art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o decurso do prazo final de vigência desta Lei, aplicando subsidiariamente às hipóteses previstas na legislação da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 012/2023, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pelos órgãos no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, deste município de Macaúbas – Bahia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE MARÇO DE 2023



PÁGINA 1 DE 4





Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro CNPJ 13.782.461/0001-05



## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como FISCAL TÉCNICO, para fiscalizar a execução de contratos administrativos para aquisição de bens e materiais, prestação de serviços, e locação de imóveis, celebrados pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, a servidora FERNANDA SANTOS SILVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 51199, inscrita no CPF sob o nº 045.960.985-81.

**Parágrafo único.** A fiscal acima designada, responde pelo exercício das atribuições a ela confiada.

Art. 2° Fica a servidora acima, CIENTE de que:

- I. suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 012-2023, que "dispõe sobre a Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pelos órgãos no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, deste município de Macaúbas Bahia, e dá outras providências";
- II. a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;
- III. no exercício das suas atribuições de fiscal do contrato, o servidor público deve, obrigatoriamente, cumprir a lei, respeitar as normas procedimentais aplicáveis e o teor contratual, a fim de evitar eventuais responsabilizações;
- IV. o fiscal do contrato que for omisso ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos insertos na Lei nº 8.666/93 (até o decurso do prazo final de vigência desta Lei) e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Ao fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE MARÇO DE 2023

trale

PÁGINA 2 DE 4





Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro CNPJ 13.782.461/0001-05



Federal nº 8.666/93 (até o decurso do prazo final de vigência desta Lei) e Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- III. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IV. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- V. manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VI. encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- VII. confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VIII. receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
  - IX. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
  - X. exercer outras atividades elencadas no Decreto Municipal nº 012, de 26 de janeiro de 2023, correlatas à sua função.
- Art. 4º O Setor de Licitação disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, de outros documentos que o fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 5° Os documentos mencionados no art. 4° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital, devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE MARÇO DE 2023

tules PÁGINA 3 DE 4





Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro CNPJ 13:782.461/0001-05



processo em questão, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

- Art. 6º Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob sua fiscalização.
- Art. 7º A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço a servidora.
- **Art.** 8° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Bahia, 15 de março de 2023.

VALDETE TEIXEIRA DE MATOS
Secretário Municipal de Agricultura de la pricultura de la pricul

ANEXO I CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Fiscal Técnico do Contrato Secretaria Municipal de Agricultura

Ciente em	Nome por extenso	Assinatura
15/03/2023	Fernanda Santos Silveira	795 Jaws
D. 1		

Declaro que estou ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função. Fernan da Santos Sulvieiro

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 4 DE 4